ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 279 de 21 de Maio de 2002.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA À UNIÃO DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Erechim autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º - A contribuição à UVERGS, de que trata o Artigo 1º será no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), mensalmente.

Parágrafo único – Os Reajustes dos valores previstos no Caput serão determinados por Resolução específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01 – Poder Legislativo Municipal
101.01010012001 – Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.99 – Outros Serviços.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº. 255, de 04 de Maio de 1999.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Maio de 2002.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 21 de Maio de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 21 de Maio de 2002.

Ver. ALDÉRICO ALBINO MIOLA
1º Secretário